



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SOLAR DA MADRE DE DEUS  
ANGRA DO HEROISMO

*A Semana*  
*93/01/24*  
*mf*

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Secretário-Geral da Presidência  
do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira  
1300 LISBOA

Sua referência      Sua comunicação      Nossa referência      Angra do Heroísmo.      1993-01-05  
Ofício N.º      A-014  
Proc.º N.º      43-2/31

ASSUNTO:      DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 31/92      -"APOIOS      COMPLEMEN-  
TARES A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO"

A fim de ser publicado em Diário da República, junto envio a V.Ex<sup>a</sup> o Decreto Legislativo Regional nº 31/92, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 11 de Dezembro de 1992, solicitando que o mesmo seja publicado em Suplemento do dia 5 de Janeiro corrente, sendo as despesas inerentes a esta publicação da responsabilidade da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

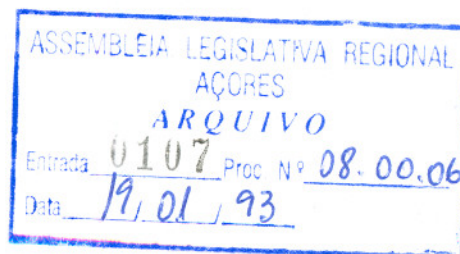
A ADJUNTA PRINCIPAL

*Armandina Ferreira*  
Armandina Ferreira

C/CONHECIMENTO:

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Chefe do Gabinete de S.Excelência  
o Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores  
Rua Cônsul d'Abney  
9900 HORTA

AT/mc.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

*Alberto Romão Madruga da Costa*  
Alberto Romão Madruga da Costa

Assinado em Angra do Heroísmo, em 4 de Janeiro de 1993.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA

*Mário Fernando de Campos Pinto*

Mário Fernando de Campos Pinto